



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.819 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

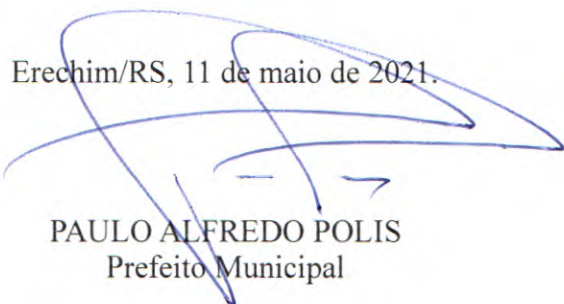
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de estrada vicinal.

Art. 2.º O prazo do Convênio é de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente por mais 06 (seis) meses.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de maio de 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal